

LEI Nº. 847/09

DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços de mecânico e peças para conserto de viatura da GPM Tabai.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de mecânico e também peças automotivas para auxiliar a 2º CIA – GPM Tabai visando o conserto da viatura Fiat Pálio, ano 2001 de prefixo 3595.

~~Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:~~

- ~~——— 02 — gabinete do Prefeito;~~
- ~~——— 01 — Unidades Subordinadas;~~
- ~~——— 2.005 — manter o Posto de Policia Militar e Civil;~~
- ~~——— 3.3.90.39.00.00.00.0001 — 40 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.~~

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito;
- 01 – Unidades Subordinadas;
- 2.005 – Manter o Posto de Policia Militar e Civil;
- 3.3.90.30.00.00.00.0001 – 38 Material de Consumo;

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.”  
(Redação dada pela Lei nº. 861/2009)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de abril de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,  
Srs. Vereadores.

Vimos através deste buscar autorização legislativa para realização de convênio que regulamentará a cedência de auxílio financeiro para conserto de viatura da Brigada Militar de Tabaí sendo que este conserto não deve ultrapassar os R\$ 6.000,00 como demonstra estima de gastos em anexo.

As viaturas da Brigada Militar tem auxiliado a comunidade não só levando a segurança mas também como já aconteceu em outros municípios, a Brigada Militar também acaba prestando trabalhos sociais em comunidades carentes ou marginalizadas representando outros setores do Poder Público.

Torna – se extremamente necessário a manutenção das viaturas da Brigada Militar para os policiais possam desenvolver suas atividades e cumprir com o dever do Estado de dar segurança.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de tabaí, 20 de março de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal